# MUNICÍPIO DE VINHAIS

## **CÂMARA MUNICIPAL**

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2003/03/24 ACTA N.º 6/2003 Presenças:-----José Carlos Taveira, presidiu;-----José Manuel Rodrigues;-----Américo Jaime Afonso Pereira;-----José António Baía;-----Salvador dos Santos Marques;-----Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----Eurico Fernandes Gonçalves.----Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.-----Secretariou: Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.----

1 - Período de antes da ordem do dia
ORDEM DO DIA
2 - Acta da reunião anterior
3 - Execução de obras públicas
4 – Resumo diário de tesouraria
5 – Iluminação pública em Vale das Fontes – ampliação
6 – CTT correios de Portugal S.A estação de correios de Rebordelo – encerramento-
7 – Obras públicas
7.1 – Pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas – aprovação de projecto o
processo de concurso, abertura de concurso e nomeação da comissão de análise
7.2 – Construção do Caminho Municipal 1006-1 do Caminho Municipal 1006 a
Frades incluindo pavimentação em Frades - aprovação da minuta de contrato
7.3 – Construção de arruamentos em Brito de Lomba, Lagarelhos, Maçaira, Ousilhão
e Vale de Janeiro – trabalhos a mais
8 – Entidades participadas
8.1 – Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada
8.1.1 – Contratos de Projecto – Aprovação
8.1.1.1 – Contrato de Empreitada de Engenharia Civil, Estudo, Fabrico, Transporte,
Montagem e Ensaios de Entrada em Serviço do Equipamento Hidromecânico, das

8.1.1.3 – Contrato de Concessão de Incentivos Financeiros no Âmbito da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos

8.1.1.2 – Contratos de Seguro------

Turbinas, dos Geradores e das Instalações Eléctricas do Empreendimento no Rio Rabaçal junto a Bouçoais Sonim------

MAPE
8.1.1.4 – Contrato de Operação e Manutenção
8.1.1.5 – Contrato de Construção de Linha de Ligação à Rede
8.1.2 – Contratos financeiros – Aprovação
8.1.3 – Garantias – Aprovação
8.1.4 – Outorga de Procuração
8.1.5 – Delegação de Poderes
8.2 – Hidroeléctrica do Rabaçal – Ponte, Ld.ª
8.2.1 – Contratos de projecto – Aprovação
8.2.1.1 – Contrato de Empreitada de Engenharia Civil, Estudo, Fabrico, Transporte,
Montagem e Ensaios de Entrada em Serviço do Equipamento Hidromecânico, das
Turbinas, dos Geradores e das Instalações Eléctricas do Empreendimento no Rio
Rabaçal junto a Rebordelo
8.2.1.2 – Contratos de Seguro
8.2.1.3 – Contrato de Concessão de Incentivos Financeiros no Âmbito da Medida de
Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos
MAPE
8.2.1.4 – Contrato de Operação e Manutenção
8.2.1.5 – Contrato de Construção de Linha de Ligação à Rede
8.2.2 – Contratos financeiros – Aprovação
8.2.3 – Garantias – Aprovação
8.2.4 – Outorga de Procuração
8.2.5 – Delegação de poderes
9 – Apoios
9.1 – Junta de Freguesia de Paçó
9.2 – Associação Cultural, Assistêncial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara
Municipal de Vinhais – Festa de Natal

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA Sem intervenções
2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores vereadores por fotocópia,
depois de lida, foi aprovada por unanimidade
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,
quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores
vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta
4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e um de
Março de dois mil e três, que acusa os seguintes saldos:
Em Dotações Orçamentais 326.976,89 €,
Em Dotações Não Orçamentais299.950,54 €
5 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VALE DAS FONTES – AMPLIAÇÃO
O Senhor presidente comunicou que depois do pedido de explicações do senhor vereador
Carlos Alberto Miranda Monteiro, apresentado verbalmente na reunião desta Câmara do
dia 11 de Fevereiro de 2002, que se encontra referido no período de antes da ordem do dia
da acta respectiva, solicitou informação à EDP, a qual chegou através do ofício que fica
arquivado junto a esta acta, e distribuído pelos Senhores vereadores, que atribui
responsabilidades ao ex-presidente da Junta de Freguesia
Disse ainda que conversou com o dito ex-presidente o qual lhe comunicou versão
diferente
Pela visita que fez ao local verificou que havia um poste colocado em propriedade
privada

Por fim informou que este poste será retirado rapidamente
O Senhor vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro disse que pelas informações que lhe
haviam chegado não será só um poste colocado em propriedade privada
O Senhor presidente disse ser esta a informação que pôde confirmar, mas e que se
porventura mais postes forem detectados em iguais circunstâncias serão também retirados
6 – CTT CORREIOS DE PORTUGAL S.A ESTAÇÃO DE CORREIOS DE
REBORDELO – ENCERRAMENTO
O senhor presidente comunicou que em face do solicitado pelo Senhor vereador José
António Baía indagou junto da administração dos C.T.T Correios de Portugal, S.A.
sobre as intenções de intervenção na Estação de Correios de Rebordelo
A resposta consta do ofício, que fica arquivado junto a esta acta, e distribuído aos Senhores
vereadores
7 – OBRAS PÚBLICAS 7.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PENHAS JUNTAS – APROVAÇÃO DE PROJECTO E PROCESSO DE CONCURSO, ABERTURA DE
CONCURSO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Foram presentes o programa de concurso, caderno de encargos e projecto referentes à
pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas
Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projecto, bem como abrir concurso público nos termos da alínea a), do n.º 2, do
artigo 48.°, do D.L. n.° 59/99, de 2 de Março, e designar para a comissão de análise das
propostas a que se refere a parte final do n.º 2, do artigo 60.º, do diploma anteriormente
mencionado, os Senhores, a saber:
Presidente: António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento,
em regime de substituição

Vogais efectivos: Alfredo Moura dos Santos, engenheiro civil, adjunto do gabinete de
apoio pessoal;
Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, chefe da Secção de Apoio
Administrativo
7.2 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1006-1 DO CAMINHO
MUNICIPAL 1006 A FRADES INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO EM FRADES -
APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO
Em cumprimento do estabelecido no artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março,
foi presente a minuta do contrato da empreitada de "Construção do Caminho Municipal
1006-1 do Caminho Municipal 1006 a Frades incluindo pavimentação em Frades", a
celebrar entre o Município de Vinhais e a firma MT3 – Engenharia e Obras, Ld.ª,
adjudicatária da referida empreitada
Após a sua leitura, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta
de contrato
7.3 – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS EM BRITO DE LOMBA,
LAGARELHOS, MAÇAIRA, OUSILHÃO E VALE DE JANEIRO – TRABALHOS
A MAIS
O Senhor presidente disse que na execução dos arruamentos em Brito de Lomba,
Lagarelhos, Maçaira, Ousilhão e Vale de Janeiro, se verifica a necessidade de trabalhos a
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
mais, tal como é explicado na informação do fiscal da obra, António Alfredo Setas,
engenheiro técnico especialista, que se arquiva junto a esta acta e distribuída aos Senhores
vereadores
Disse ainda que nos termos do n.º 2, do art.º 45.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, quando
o valor acumulado dos trabalhos a mais excederem 15% do valor do contrato da
empreitada, ou quando for igual ou superior a um milhão de contos (quatro milhões

novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito euros e noventa e sete

cêntimos), é necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e

### 8 – ENTIDADES PARTICIPADAS-----

Ousilhão e Vale de Janeiro" no valor de noventa e quatro mil setecentos e setenta euros e

cinquenta e seis cêntimos (94.770,56 €).-----

conhec	e, lhe merecem toda a confiança, pelo que nada há a recear nesse aspecto, e o peso
de 10%	detido pelo município não lhe permite colocar exigências, tanto mais que os
valores	envolvidos aconselham toda a prudência pela parte do banco
O Senh	or vereador Américo Jaime Afonso Pereira defendeu que:
1) 1	A autorização para contrair empréstimos é da competência da assembleia geral de
S	sócios, o que também aconteceu neste caso, tendo a deliberação sido tomada por
υ	ınanimidade
2) (	O contrato está bem construído, sem qualquer reparo, reforçado pelo nome do
$\epsilon$	escritório de advogados que o elaborou
	Apesar de manter tudo o que sempre disse quanto ao envolvimento do município
r	neste investimento, nesta fase o melhor é continuar, até porque esta é uma situação
r	normal num projecto desta natureza
	As eventuais objecções deveriam ser colocadas no início, não agora
5) I	Doravante deve haver uma pessoa a acompanhar técnica e juridicamente a relação
Ċ	lo município com estas entidades participadas
	O que está em causa é tão só autorizar o Senhor presidente a outorgar o penhor das
C	quotas
O Senh	nor presidente disse que percebeu das palavras do Senhor vereador que este é um
mau ne	egócio para a autarquia, e a ser assim há que reconsiderar a posição e avaliar a
	lidade de recuar e desistir deste investimento
	todos estes considerandos, e dispensada a presença do consultor jurídico foram
aprecia	dos e deliberados os assuntos na forma que se segue:
-	

## 8.1 – HIROELÉCTRICA DE PINHEL, LIMITADA-----

## 8.1.1 – Contratos de Projecto – Aprovação-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, a ratificação dos contratos de Projecto já assinados, a saber: "Contrato de Empreitada de Engenharia Civil, Estudo, Fabrico, Transporte, Montagem e Ensaios de Entrada em Serviço do Equipamento Hidromecânico, das Turbinas, dos Geradores e das Instalações Eléctricas do Empreendimento no Rio Rabaçal junto a Bouçoais Sonim" celebrado entre a "Hidroeléctrica de Pinhel Limitada" e a "Engil, Sociedade de Construção Civil, S.A.", incluindo quaisquer anexos e aditamentos referentes a subempreitadas; Todos os contratos de Seguro; "Contrato de Concessão de

#### 8.1.2 – Contratos financeiros – Aprovação-----

## 8.1.3 – Garantias – Aprovação-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar expressamente as seguintes garantias nos termos em que se encontram previstas no "Contrato de Garantias": Penhor de primeiro grau a favor dos Bancos da quota no valor nominal de Euro 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos Euro) detida pela Câmara Municipal na "Hidroeléctrica de Pinhel Limitada", a realizar por escritura pública, e promessa de penhor de novas quotas; Penhor de quaisquer créditos que detenha sobre a "Hidroeléctrica de Pinhel Limitada, e promessa de penhor sobre créditos futuros; Cessão de quaisquer créditos que não estejam dados em penhor; Subordinação de quaisquer créditos de que seja titular relativamente à "Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada", à prévia satisfação integral e definitiva dos créditos

garantidos. Foi ainda deliberada a renúncia ao exercício de qualquer direito de preferência legal ou contratual relativamente à transmissão da sua quota, ou quotas futuras, e créditos, bem como a autorização da sua transmissão nos termos previstos no contrato de garantia.--

#### 8.1.4 – Outorga de Procuração-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, constituir seu bastante procurador o Banco Espírito Santo de Investimento S.A. (o Banco Agente) com sede na R. Alexandre Herculano, 38 em Lisboa ao qual confere os poderes necessários para:------

- a) vender, prometer vender, dar de penhor, ou transmitir, no todo ou em parte, quaisquer quotas emitidas ou a emitir que a Sociedade Mandante detenha ou venha a deter na Hidroeléctrica de Pinhel, Limitada, nos termos e nas condições que entenderem por convenientes podendo outorgar quaisquer contratos, incluindo escrituras notariais;------
- c) exercer todos os direitos relacionados com as referidas quotas ou créditos, incluindo o direito de estar presente e votar em quaisquer assembleias gerais;------
- d) em geral, outorgar todos os documentos e praticar todos os actos que se mostrem necessários ou convenientes ao exercício dos poderes ora conferidos, confirmando e rectificando desde já a Sociedade Mandante todos e quaisquer actos que venham a ser praticados pelo Banco Agente ao abrigo e para os efeitos do integral cumprimento do mandato ora conferido.------

A presente procuração será outorgada no interesse do Banco Agente e portanto irrevogável, ficando o Banco ainda autorizado a celebrar negócios consigo mesmo ou em que seja parte interessada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 261º do Código Civil Português.-----

O Banco Agente fica, ainda, autorizado a substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, designadamente a favor de qualquer outra instituição financeira que os venha a

substituir como Banco Agente.-----

#### 8.1.5 – Delegação de Poderes------

Deliberado, por unanimidade e em minuta, delegar no Presidente da Câmara poderes para, em sua representação, assinar ou introduzir quaisquer alterações nos contratos aprovados nos pontos 8.1.1 e 8.1.2 da ordem de trabalhos, bem como para outorgar a procuração aprovada no ponto 8.1.4 da ordem de trabalhos, e escritura pública do penhor de quotas aprovado no ponto 8.1.3 da ordem de trabalho.------

### 8.2 – HIDROELÉCTRICA DO RABAÇAL – PONTE, LD.ª-----

#### 8.2.1 – Contratos de projecto – Aprovação-----

#### 8.2.2 - Contratos financeiros - Aprovação-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de financiamento negociada entre a "Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte Lda." e o Banco Espírito Santo Investimento, S.A. (doravante "o Banco Agente") e o Banco Espírito Santo, S.A., (doravante referidos

#### 8.2.3 – Garantias – Aprovação------

Deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar expressamente as seguintes garantias nos termos em que se encontram previstas no "Contrato de Garantias": Penhor de primeiro grau a favor dos Bancos da quota no valor nominal de Euro 918.000,00, (novecentos e dezoito mil Euro) detida pela Sociedade na "Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda.", a realizar por escritura pública, e promessa de penhor de novas quotas; Penhor de quaisquer créditos que detenha sobre a "Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda., e promessa de penhor sobre créditos futuros; Cessão de quaisquer créditos que não estejam dados em penhor; Subordinação de quaisquer créditos de que seja titular relativamente à "Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda.", à prévia satisfação integral e definitiva dos créditos garantidos. Foi ainda deliberada a renúncia ao exercício de qualquer direito de preferência legal ou contratual relativamente à transmissão da sua quota, ou quotas futuras, e créditos, bem como a autorização da sua transmissão nos termos previstos no contrato de garantia.------

### 8.2.4 – Outorga de Procuração-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, por constituir seu bastante procurador o Banco Espírito Santo de Investimento S.A. (o Banco Agente) com sede na R. Alexandre Herculano nº 38 em Lisboa ao qual confere os poderes necessários para:------

a) vender, prometer vender, dar de penhor, ou transmitir, no todo ou em parte, quaisquer quotas emitidas ou a emitir que a Sociedade Mandante detenha ou venha a deter na Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Lda., nos termos e nas condições que entenderem por convenientes podendo outorgar quaisquer contratos, incluindo escrituras notariais;------

b) vender, prometer vender, dar de penhor, ou ceder, no todo ou em parte os crédite	os
provenientes de suprimentos, prestações suplementares, prestações acessórias o	de
capital e/ou quaisquer outras formas de financiamento em dinheiro ou em espéci	e,
que a Sociedade Mandante detenha ou venha a deter na Hidroeléctrica do Rabaça	ıl-
Ponte Lda., nos termos e nas condições que entenderem por convenientes, be	m
como reclamar e receber directamente da mesma tais montantes, e deles dar	а
respectiva quitação;	
c) exercer todos os direitos relacionados com as referidas quotas ou créditos, incluind	de
o direito de estar presente e votar em quaisquer assembleias gerais;	
d) em geral, outorgar todos os documentos e praticar todos os actos que se mostre	m
necessários ou convenientes ao exercício dos poderes ora conferidos, confirmando	
rectificando desde já a Sociedade Mandante todos e quaisquer actos que venham	
ser praticados pelo Banco Agente ao abrigo e para os efeitos do integr	
cumprimento do mandato ora conferido	
A presente procuração será outorgada no interesse do Banco Agente e portan	
irrevogável, ficando o Banco Agente ainda autorizado a celebrar negócios consigo mesn	
ou em que seja parte interessada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 261 d	
Código Civil Português	
O Banco Agente fica, ainda, autorizado a substabelecer no todo ou em parte os poderes o	
conferidos, designadamente a favor de qualquer outra instituição financeira que o venha	
substituir como Banco Agente	
8.2.5 – Delegação de poderes	
Deliberado, por unanimidade e em minuta, delegar no Presidente da Câmara poderes par	
em sua representação, assinar ou introduzir quaisquer alterações nos contratos aprovado	
nos pontos 8.2.1 e 8.2.2 da ordem de trabalhos, bem como para outorgar na procuração	
aprovada no ponto 8.2.4 da ordem de trabalhos, e na escritura pública de penhor o	
quotas	
J	
9 – APOIOS	
9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ	
·- 5 -	

A Junta de Freguesia de Paçó solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao

pagamento das despesas levadas a efeito com a limpeza das ruas e espaços públicos na povoação de Quintela.-----Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de quinhentos euros (500,00 €), para custear despesas com a limpeza das ruas e espaços públicos na povoação de Quintela, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----9.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTÊNCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS – FESTA DE NATAL-----A Associação Cultural Assistêncial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, organizou no passado mês de Dezembro a tradicional ceia de Natal, destinada ao convívio entre os funcionários municipais e respectivos familiares, com atribuição de prendas às crianças.----A despesa ascendeu a quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos (4.368,97 €), o que ultrapassa a capacidade financeira desta associação, pelo que solicita a transferência desta verba.-----Ao abrigo da alínea o), n.º1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos (4.368,97 €), à Associação Cultural Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, para suportar as despesas inerentes à organização da ceia de Natal de dois mil e dois.-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA O Senhor presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre um assunto, a saber:-----

1 – Construção da Sede da Junta de Freguesia de Curopos – aprovação de projecto-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.-

	UÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE DE PROJECTO	
Foi presente o p	projecto referente à construção da sede da Junta de Freguesiado junto a esta acta	ia de Curopos,
Deliberado, por	unanimidade e em minuta, aprovar o projecto em causa	
E eu, redigi e assino	chefe da Divisão Administrativa e	
reargi e assino.		